



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 74, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2021**

**DECRETA A OFICIALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO ANO DE 2021 - ETAPA MUNICIPAL -
CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE
PASSABÉM/MG**

O Prefeito Municipal de Passabém, Ronaldo Agapito de Sá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, das 12h30 às 17 h, no auditório da Fundação Francisco de Assis, em Santa Maria de Itabira.

Art. 2º. A Etapa Municipal, que será realizada de forma intermunicipal, acontecerá no período de agosto de 2021 a janeiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1: "O PNE 2024 -2034: Avaliação das diretrizes e metas";

Eixo 2: "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação";

Eixo 3: "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a **Comissão Especial de Organização, Mobilização, Divulgação e de Monitoramento e Sistematização - com as seguintes atribuições:**

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
- e) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- f) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- g) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- h) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passabém, 05 de novembro de 2021.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal